



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 1007 - Agosto/2025  
Portaria - Nº 66/2025  
(PRAD/UFPI)

Teresina, 07 de agosto de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 66 / 2025 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 07 de Agosto de 2025**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1.758, de 21 de novembro de 2024, D.O.U de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.031363/2025-57,

**RESOLVE:**

Art. 1o - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, para elaborar o planejamento da contratação de cessão de uso e licenciamento de software de Inteligência Artificial Generativa, incluindo treinamento, adaptações corretivas, suporte técnico e metodológico online, visando atender as necessidades administrativas da Universidade Federal do Piauí (UFPI), proposta nos termos estabelecidos no art. 10, § 2o, inciso III da Instrução Normativa SGD Nº 01/2019:

Integrante Requisitante: NAYSA PINHO DE MORAIS, Unidade de Exercício: Diretoria Administrativa/PRAD;

Integrante Técnico: FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES DOS SANTOS, Unidade de Exercício: Superintendência de Tecnologia da Informação/STI;

Integrante Administrativo: JOARA DA SILVA ARAÚJO, Unidade de Exercício: Superintendência de Tecnologia da Informação/STI;

Integrante Administrativo: KATIANE MARIA DE ARAÚJO CARVALHO, Unidade de Exercício: Pró-Reitoria de Administração/PRAD;

Integrante Administrativo: GIL PAULO ALVES MACHADO, Unidade de Exercício: Gerência de Patrimônio/DA/PRAD.

Art. 2o - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido na Seção I - Planejamento da Contratação da Instrução Normativa SGD Nº 01/2019, de 04/04/2019;

Art. 3o - O exercício dos integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4o - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Superintendência de Tecnologia da Informação para adoção de medidas convenientes.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*(Assinado digitalmente em 07/08/2025 15:04)*

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 1638174*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>  
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **acc9d283c**